

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Projeto de Lei Nº 020/2.015

Assunto: "Ficam criados cargos públicos Lei Municipal Nº 699/2011, de 21 de setembro de 2011, e dá outras providências."

Entrada: 01/09/2015

1ª Discussão: 03/09/2015

2ª Discussão: 03/09/2015

Aprovado: 03/09/2015

Sancionado: 04/09/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

**LEI MUNICIPAL Nº 778/2015
DE 04 DE SETEMBRO DE 2015**

“Ficam criados cargos públicos na Lei Municipal nº 699/2011, que institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Pedra Dourada/MG, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Eunice Araújo Moreira Soares, Prefeita Municipal de Pedra Dourada/MG, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam acrescentados e criados, no Anexo II da Lei Municipal nº 699/2011, que institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, os seguintes cargos públicos municipais:

“ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A – NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE

ORDEM	DENOMINAÇÃO DE CARGO	CÓDIGO DE CLASSES	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
016	ORTODONTISTA	ORTO	01	1.946,31	16 HS
017	ODONTÓLOGO III	ODONT III	01	1.946,31	16 HS

(-)”

Art. 2º - Fica acrescentado no Anexo da Lei Municipal nº 699/2011, no que se refere à descrição das atribuições dos cargos, a seguinte redação:

“A – CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE EM NÍVEL SUPERIOR DE ENSINO

ORTODONTISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO:

Ter obrigatoriamente especialização lato sensu ou stricto sensu em ortodontia. Promover o estudo, prevenção e tratamento dos problemas de crescimento, desenvolvimento e amadurecimento da face dos arcos dentários e da oclusão, ou soja, disfunções dento-faciais. Executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnósticos e tratamentos, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados. Exercer com profissionalismo e dedicação o atendimento ao paciente, procedendo a avaliação técnica, a realização de diagnóstico e a indicação de possíveis tratamentos. Promover, em conjunto com outros profissionais da área da saúde, campanhas educativas visando orientação

Assina



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

adequada à prevenção e cuidados com os dentes. Exercer outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 16 hs

ODONTÓLOGO III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO:

Ampliar o acesso a reabilitação em saúde bucal. Auxiliar e potencializar a implementação e funcionamentos dos Laboratórios de Próteses Dentárias. Desenvolver em parceria com o laboratório de próteses ou o protético para o melhor tratamento para o paciente. Promover o contato com o paciente, a avaliação clínica, a realização de diagnóstico e a indicação de possíveis tratamentos. Encaminhar o molde para fabricar a prótese ou o aparelho ortodôntico. Encaminhar todas as descrições, de forma bem específica e explicativa, para que o protético possa entender o que foi pedido e realizar seu trabalho. Executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnósticos e tratamentos, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados. Promover, em conjunto com outros profissionais da área da saúde, campanhas educativas visando orientação adequada à prevenção e cuidados com os dentes. Exercer outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 16 hs

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Pedra Dourada/MG, 04 de setembro de 2015.


Eunice Araújo Moreira Soares
Prefeita Municipal